



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 114
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial No. 2205.01/2017-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE

TERMO DE JUNTADA

Nesta data procedemos à juntada dos documentos de habilitação da empresa **ALPEL - ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raimundo Albis da Rocha, inscrito no CPF sob nº 031.655.663-72, que fora inabilitada por descumprir o item 5.3.1, em conformidade com a ata lavrada em 20 de junho de 2017 e o art. 48 da Lei Federal 8.666/93, na data fixada para apresentação da documentação que o inabilitou, onde, em tempo hábil, o representante legal da empresa supracitada vem fazer juntada dos documentos ora solicitados comprovando assim a sua regularidade.

Cedro/CE 22 de junho de 2017.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
PREGOEIRO


Niago Allas de Oliveira Lima
APOIO


Antônio Shieley Moura Fernandes
APOIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberado Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Secretaria de Infraestrutura



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a Empresa ALPEL – ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.910/0001-28, forneceu em conformidade com todos os termos e cláusulas de contrato nº 0606.01/2016-05, durante todo o ano de 2016.

Cedro-CE, 19 de junho de 2017


Antônio José Pitombeira de Almeida
Secretaria da Infraestrutura

AJ



CERTIFICO QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO CONFERIDO (A) AUTENTICADO (A) NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO LEI Nº 2.145 DE 25 ABRIL DE 1940

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Rua Vereador Pedro Lopes Vieira, 298 - Centro
Cedro - CE (88) 3564-1567



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

FRANCISCA ESMERALDINA BIZERRA - CTRAL
CARLOS DUTRA DE MELO - SUBSTITUTO
SANTO AMATHIA FERNANDES VIANA - ESCRIVENTE
VERÔNICA DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
MARIA MADALENA ALMEIDA DA SILVA - ESCRIVENTE
VALDIR FERREIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

CONTRATO Nº 0606.01/2016-05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1504.01/2016-05

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA ALPEL – ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu ordenador de despesas, o Sr. Antônio José Pitombeira de Almeida, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE** e do outro lado, **ALPEL – ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.079.910/0001-28, com sede à Rua Joaquim Barroso, No. 288, Bairro Alto da Balança, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Albis da Rocha, sócio administrador, de R.G. n.º 92002121168 2ª Via, SSP/CE, e CPF n.º 031.665.663-72, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1504.01/2016-05, processo 1504.01/2016-05, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura do Município de Cedro/CE o Sr. Antônio José Pitombeira de Almeida.

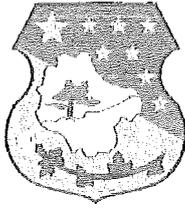
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato importa no valor global de **R\$ 502.650,00 (quinhentos e dois mil seiscientos e cinquenta reais)** para os Lotes I ao VIII, conforme proposta consolidada acostada aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 281
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20/2013, de 13/04/2013;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3. Comunicar ao(s) contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;

5.2. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Infraestrutura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela referida Secretaria;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do contrato objeto deste Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Secretaria de Infraestrutura** não será, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



CERTIFICO QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICADO (A) NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO LEI Nº 2.145 DE 25 ABRIL DE 1940

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

20 JUN. 2017

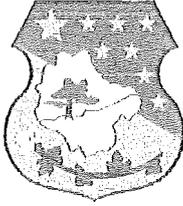
Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA - OFICIALA
DARCILIO DUTRA DE MELO - SUBSTITUTO
SANDRA MARIA FERNANDES VIANA - ESCRIVENTE
VERÔNICA DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
MARIA VALDELÁZARA ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE

www.cedro.ce.gov.br

cplicedro@outlook.com

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua Vereador Pedro Lopes Vieira, 288 - Centro
Cedro - CE (88) 3564-1567



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

6.1. O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a contratação, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Unidade Administrativa, além dos preços unitários e totais contratados;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na entrega ou especificação dos produtos;

7.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência na qualidade ou especificação dos produtos, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;

7.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.5. A Prefeitura Municipal de Cedro-CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0206.04.122.0002.2.021 e elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 com origem dos recursos próprios.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O CONTRATADO (A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o

20 JUN. 2017

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Libérato de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

eplicedro@outlook.com

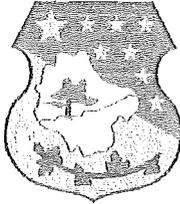
CERTIFICO QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO CONFERIDO (A) AUTENTICADO (A) NO TÍTULO DO ART. 2º DO DECRETO LEI Nº 2.145 DE 25 ABRIL DE 1969

FRANCISCA ESMERALDA BEZERRA - OFICIAL
DARCILIO DUTRA DE MELO - SUBSTITUTO
SANDRA MARIA FERNANDES VIANA - ESCRIVENTE
VERÓRICA DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
MARIA VALDELÁZARA ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO

Rua Venâncio: Pedro Lopes Vieira, 288 - Centro
Cedro - CE (88) 3564-1567

Visto em Cedro, 20 de Junho de 2017.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Infraestrutura** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará **sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:**

Pela entrega dos produtos em desconformidade com o especificado e aceito;



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Rua Vereador Pedro Lucas Vieira, 208 - Centro
Cedro - CE (88) 3564-1557

20 JUN. 2017

CERTIFICADO QUE O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO CONFERIDO (A) AUTENTICADO (A) NOS TERMOS DO ART. 23 DO DECRETO LEI Nº 2.145 DE 23 ABRIL DE 1940.

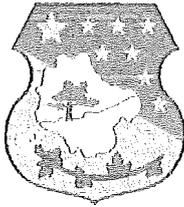
FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA - OFICIAL
DARCILIO DUTRA DE MELO - SUBSTITUTO
SANDRA MARIA FERNANDES VIANA - ESCRIVENTE
IVERÔNICA DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
SANDRA VÁLE DELAIVA PINHEIRO SAMA - ESCRIVENTE
VALDIR BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com

[Handwritten signatures and initials]



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

II - Pela não correção, no prazo estipulado, do serviço reclamado pela **Secretaria de Infraestrutura**;

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80 incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – É designado Fiscal do Contrato, o seguinte servidor: Francisco Viana Pereira portador do RG No. 165084588 e CPF No. 361.106.803-97 que acompanhará e fiscalizará o contrato a ser celebrado.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - A entrega dos produtos deve-se efetuar na Garagem Municipal, localizada na Rua Tabeleiros Raimundo dos Santos, S/N.

14.1.1 - O recebimento do material deverá ser atestado pelo setor responsável da Secretaria de Infraestrutura.



CERTIFICO QUE ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FÓI APRESENTADO CONFERIDO POR AUTENTICAÇÃO.

DECRETO LEI Nº 2.145 DE 25 ABRIL DE 1940

14.1.1 - O recebimento do material deverá ser atestado pelo setor responsável da Secretaria de Infraestrutura.

20 de Jan. 2017

Uelma

Francisca Esmeralda Bezerra - Oficial
DARCILIO DUTRA DE MELO - SUPLENTE
SANDRA MARIA FERNANDES VIANA - ESCRIVENTE
VERÔNICA DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
MARIA VALDELARA ALVES DA SILVA - ESCRIVENTE

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação

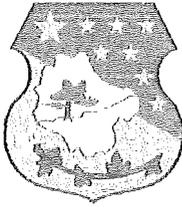
Liberato de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000

CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.com

[Handwritten signatures and initials]



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

14.1.2 – O gerente do contrato é o seguinte servidor Danilo Souza dos Santos inscrito no CPF sob nº 018.640.953-26 será responsável pelo acompanhamento do respectivo contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ CE, 06 de Junho de 2016.

Antônio José Pitombeira de Almeida

Antônio José Pitombeira de Almeida
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

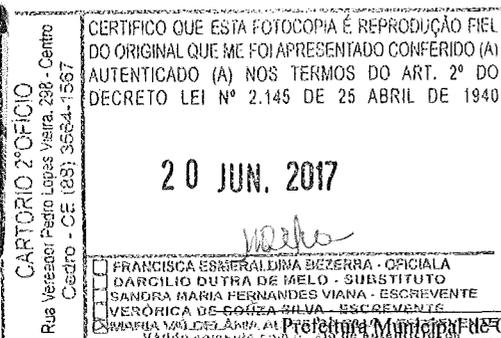
Raimundo Albis da Rocha

ALPEL - ALBIS PEÇAS PARA
TRATORES LTDA
Raimundo Albis da Rocha
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*
NOME:
CPF: 018.810.243-37

2. *[Handwritten Signature]*
NOME:
CPF: 050.706.033-76



Prestador Municipal FNEC Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Travessa Liberato de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

eplcedro@outlook.com

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.114 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2316 0711 0799 1000 0128 5500 1000 0061 1419 8075 3282 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
---------------------------	--	---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.403-Venda de mercadoria ou recebida de terceiros com marca		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123160038209870 08/07/2016 17:22:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060256575	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.079.910/0001-28	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF/IE/Exterior	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO				07.812.241/0001-84	08/07/2016
ENDEREÇO RUA: CEL. LUIZ FELIPE, N 299			BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/07/2016
MUNICÍPIO CEDRO	FONE/FAX (88)3564-0163	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201749	HORA DE SAÍDA 17:22:13	

NATUREZA/DUPLICATA					
--------------------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	2.390,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5266798	CANTO	84314200	0500	5403	PCS	2	550,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0617127	PARAFUSO DE LAMINA	84099916	0500	5403	PCS	50	4,50	225,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0911029	PORCA PARA LAMINA	84099915	0500	5403	PCS	50	3,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0931930	PARAFUSO PARA CANTO	73181500	0500	5403	PCS	10	8,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5267670	UNHA TRAZEIRA	84314929	0500	5403	PCS	9	55,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5250226	HASTER DA UNHA DO ESCARIF	84314929	0500	5403	PCS	1	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Atesto a correta emissão dos
Produtos em 08/07/2016
Em 11/07/2016
Roraima 320/2013

ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST:110 Mercad. sujeita ao regime de Sub.Trib. Art.313-O RICMS-SP Base Icms Oper. propria R\$ 0,00 Base Icms Oper. Propria R\$ 0,00 MATERIAL DA MOTONIVELADORA CASE-845B Fornecedor:34 ALBIS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ALPEL ALBIS PECAS PARA TRATORES LTDA. EPP RUA JOAQUIM BARROSO, 288 - ALTO DA BALANCA 60850-150 - FORTALEZA - CE Tel:(85) 3272-7141 vendas@alpel.com.br		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.006.251 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2316 0711 0799 1000 0128 5500 1000 0062 5116 7793 0784 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.403-Venda de mercadoria ou recebida de terceiros com marca			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123160042386939 28/07/2016 14:43:32		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060256575		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 11.079.910/0001-28	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 07.812.241/0001-84		DATA DE EMISSÃO 28/07/2016	
ENDEREÇO RUA: CEL. LUIZ FELIPE, N 299				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 63400-000	
MUNICÍPIO CEDRO		FONE/FAX (88)3564-0163		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201749	
						HORA DE SAÍDA 14:43:33	

FATURA/DUPLICATA							
(Empty space for invoice details)							

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
						VALOR DO IPI 0,00	
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.680,00	
						VALOR TOTAL DA NOTA 4.680,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 1-Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF			
RAZÃO SOCIAL				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
ENDEREÇO				QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2P7830	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	84133030	0500	5403	PCS	1	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3B4757	CANTO 1/2 5 FUIROS	84314200	0500	5403	PCS	1	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1G1506	ENGRENAGEM CONT.FORCA	84314929	0500	5403	PCS	1	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0	0
8N9809	GRAMPO TUBULACAO DIESEL	84314929	0500	5403	PCS	1	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5Y1933	KIT. DO MOTOR C/ PINO GROSSO	84099990	0500	5403	PCS	1	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1M7830	JUNTA COTOVELO RADIADOR GERAL	40169300	0500	5403	PCS	1	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Mi

ATESTADO
 QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS FORAM
 ENTREGUES/PRES. ADOS CONFORME A
 NOTA FISCAL Nº 000.006.251
 EM 07/08/2016
 F. F. V. Pereira
 Chefe do Núcleo de Transportes e Manutenção

[Handwritten Signature]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST:110 Mercad. sujeita ao regime de Sub.Trib. Art.313-O RICMS-SP VI.Base Icms Oper.propria R\$ 0,00 VI Icms Oper.Propria R\$ 0,00 PECAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B Vendedor:34 ALBIS		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ALPEL ALBIS PECAS PARA TRATORES LTDA. EPP RUA JOAQUIM BARROSO, 288 - ALTO DA BALANCA 60850-150 - FORTALEZA - CE Tel: (85) 3272-7141 vendas@alpel.com.br		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2316 0911 0799 1000 0128 5500 1000 0064 5617 3146 5015
		Nº 000.006.456 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.403-Venda de mercadoria ou recebida de terceiros com marca		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123160050534894 05/09/2016 11:52:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060256575	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.079.910/0001-28	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO				CNPJ/CPF/IE/Estrangeiro 07.812.241/0001-84	DATA DE EMISSÃO 05/09/2016
ENDEREÇO RUA: CEL. LUIZ FELIPE, N 299		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/09/2016	
MUNICÍPIO CEDRO	FONE/FAX (88)3564-0163	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069201749	HORA DE SAÍDA 11:52:20	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.260,00
VA FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5D9558	LAM. CURVA 8/13F. 3/4 CAT-REFORCADA	84314200	0500	5403	PCS	3	750,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
7D1576	LAMINA CURVA 13F-3/4 CAT.12M	84314200	0500	5403	PCS	3	750,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2D5572	DENTE ESCARIF. PATROL	84314929	0500	5403	PCS	12	43,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1313737	TERMINAL DIR. ROSCA DIREITA	87089990	0500	5403	PCS	1	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1313738	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQ.	87089990	0500	5403	PCS	1	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4F7827	PARAFUSO LAM. 3/4 X2.1/4	73181500	0500	5403	PCS	20	10,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4F3665	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4	73181500	0500	5403	PCS	20	12,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4K0367	PORCA PARA LAMINA ROSCA 5/8 RG12:	84099915	0500	5403	PCS	40	3,50	140,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5D6201	SAPATA DO CIRCULO	84314929	0500	5403	PCS	1	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0	0
9P0356	CRUZETA -TRASEIRA-	87089990	0500	5403	PCS	1	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4T3033A	LAMINA RETA 13/FURO FURACAO 3/4	84314200	0500	5403	PCS	1	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
8J5299	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	84314920	0500	5403	PCS	1	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
8D77	PLACA DA PATROL	84314929	0500	5403	PCS	1	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0	0
9W11	FUSIVEL COM PONTE DE 15 AMP.	85361000	0500	5403	PCS	1	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3261644	FILTRO SEPARADOR D AGUA	84212300	0500	5403	PCS	1	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST:110 Mercad. sujeita ao regime de Sub.Trib. Art.313-O RICMS-SP VI.Base Icms Oper.propria R\$ 0,00 VI Icms Oper.Propria R\$ 0,00 PECAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Vendedor:34 ALBIS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinatura e reconhecimento dos
 X Produtos / Serviços
 Em 06/09/16
 [Assinatura]
 Protocolo nº 370/2013